



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA/DF N. 22/2022**

O Excelentíssimo Senhor Emerson Carlos Cittolin dos Santos, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Caçador, no uso de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO que no dia 25 de março comemora-se a emancipação política do Município de Caçador-SC;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 9.972, de 20 de janeiro de 2022, que fixa o dia 25/03/2022, sexta-feira, como feriado municipal;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente dos foros judicial da Comarca de Caçador e extrajudicial do Município de Caçador no dia 25/03/2022, sexta-feira.

Publique-se no site do Poder Judiciário e afixe-se cópia no átrio do fórum da Comarca.

Comunique-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, aos Cartórios Extrajudiciais do Município, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, às autoridades policiais locais e à subseção da OAB da circunscrição.

Caçador, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Carlos Cittolin dos Santos, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 14/03/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6168280** e o código CRC **41316AAC**.